

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de Ar Condicionado para a Oficina Oswald de Andrade

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de ar-condicionado para a Oficina Oswald de Andrade.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de adequação do sistema de ar condicionado do estúdio do bloco B da Oficina Oswald de Andrade

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1 Instalação completa de 02 equipamentos de ar condicionado, conforme abaixo:

Instalação de 02 aparelhos Hi Wall 60.000 BTUS Só Frio para o estúdio do Bloco B da Oficina Oswald de Andrade.

As empresas proponentes deverão ainda:

- Realizar **Visita Técnica** para conhecimento dos espaços a serem climatizados.
- Fornecimento de todos os elementos necessários para instalações das condensadoras e evaporadoras nos locais especificados;
- Instalar todos os equipamentos com recomposição civil de todos os locais afetados pelas instalações e fixações dos equipamentos, drenos, dutos e cabos.
- Instalar utilizando os Quadros Elétricos mais próximos, ou, se for o caso, instalar novo quadro de distribuição, sob orientação do responsável da CONTRATANTE.
- Instalar dutos e cabos utilizando, preferencialmente, vias já existentes, minimizando impactos civis e estruturais de qualquer espécie.
- Instalar equipamentos, dutos e cabos com garantia dos serviços realizados.
- Encaminhar todo material descartado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários e/ou aos ambientes internos.
- A relação de equipamentos está em BTU (Unidade Térmica Britânica). Caso haja alguma sugestão ou adequação ao proposto neste TR, deverão ser apresentadas pela proponente, com todas as suas especificações.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Oficina Cultural Oswald de Andrade, situados à Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Coordenador de Compras Hélio Menezes, através do e-mail: heliomenezes@poiesis.org.br ou pelo telefone 11 4096-9814

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da ordem de serviço.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por boleto ou depósito, em até 15(quinze) dias corridos após a emissão e envio da nota fiscal.

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais.
- 10.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais (exceto em relação aos equipamentos a serem instalados), mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.).
- 10.4. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.5. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.

10.6. A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.

10.7. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar), nem mesmo parcialmente;

10.8. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.9 Acompanhamento semanal de um responsável pelo serviço, durante a execução dos serviços;

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência (A comprovação do objeto social da empresa deverá ser feita mediante Contrato Social; CNPJ ou Inscrição Estadual/Municipal);
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência, no subitem 12.2), até o dia **25/04/2024**, devendo conter:

- a) atestado ou comprovação de visita técnica;
- b) proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE,
- c) a documentação constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2. A figura a que se refere o subitem 12.1, orientativa da tela de upload da Documentação e das Propostas Técnica e Comercial em formato PDF, é a seguinte:



12.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovar a equivalência.

13. DOCUMENTAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Hélio Menezes
Coordenador de Compras